

Report

# Description Record

Report date

2020-08-15

Record

PT/MGMR/ADP/JTTV - Junta de Turismo das Termas de Vizela

<b>Description level</b>	F
<b>Reference code</b>	PT/MGMR/ADP/JTTV
<b>Title type</b>	Formal
<b>Title</b>	Junta de Turismo das Termas de Vizela
<b>Production dates</b>	1922 - 1988-09-20
<b>Dimension and support</b>	96 u.i. (25 liv., 5 mç., 68 pt.)
<b>Holding entity</b>	Município de Guimarães
<b>Producer</b>	[485352:Junta de Turismo das Termas de Vizela,-]
<b>Biography or history</b>	<p>A Comissão de Iniciativa para o desenvolvimento das estâncias hidrológicas, praias, estâncias de altitude, de repouso, de recreio e de turismo, foram criadas pela Lei n.º 1:152 de 23 de Abril de 1921, com a finalidade de promover o desenvolvimento das mesma e fomentar a "indústria" turística. Dependia do Ministério do Comércio e Comunicações da Administração Geral das Estradas e Turismo: Repartição do Turismo. Por esta Lei eram consideradas estâncias hidrológicas, todas as localidades onde fossem exploradas uma ou mais nascentes de água mineral, e que possuíam um estabelecimento balnear por uma entidade ou empresa conforme o alvará concedido pelo Governo. A área de cada estância hidrológica era determinada pelo governo, depois de ouvida a Inspeção de Águas Minerais, através da Direção Geral de Minas e Serviços.</p> <p>De início a Comissão de Iniciativa era composta por um delegado do Município, um delegado da Junta de Freguesia, um delegado de cada empresa exploradora das águas, o médico delegado de saúde, o delegado da Sociedade de Propaganda de Portugal, o regente florestal, o chefe de conservação das obras públicas da zona, um hoteleiro, um proprietário e um comerciante, cujos cargos eram gratuitos. Eram suas funções não só velar pela zona turística elaborando planos e projetos de melhoramentos, mas também inventariar os vestígios históricos, e cobrar, enviando posteriormente para o governo, a taxa de turismo. Em Dezembro de 1936, as Comissões de Iniciativa foram extintas, e em seu lugar foram criadas as Juntas de Turismo, que herdaram o património das anteriores. A Junta de Vizela teve a sua primeira reunião em 11 de janeiro de 1937, e foi posteriormente dissolvida em 1989, passando pelo Decreto-lei n.º 13/89, de 7 de Janeiro, a fazer parte da Zona de Turismo de Guimarães, área tutelada pela Câmara Municipal de Guimarães.</p>
<b>Geographic name</b>	Caldas de Vizela (freguesia, Guimarães, Braga, Portugal)
<b>Legal status</b>	Organismo público.
<b>Functions, occupations and activities</b>	Promoção, gestão, dinamização e exploração de atividades turísticas das Termas de Vizela.
<b>Mandates/Sources of authority</b>	Lei n.º 1:152, de 23 de abril de 1921, Decreto n.º 8:046, de 24 de fevereiro 1922, e decreto n.º 10:057, de 30 de agosto de 1924, que aprovam o regulamento da lei n.º 1:152, de 23 de abril de 1921; Códigos Administrativos de 1936 e de 1940; Decreto-lei nº 13 de 7 de Janeiro de 1989.
<b>Internal structure/genealogy</b>	A direção era composta pelo: presidente, médico municipal e 3 vogais (um pelos comerciantes, um pelos hoteleiros e um pelos proprietários). Os três vogais eram elegíveis para o cargo de administrador delegado. Ainda que não estabelecido no Código Administrativo 1936 e no de 1940, por vezes aparece mencionada a existência de um secretário. No que diz respeito ao pessoal contrato surgem referências a um escriturário. Ao nível de pessoal assalariado aparecem menções a um contínuo.
<b>Custodial history</b>	Com a extinção definitiva da Junta de Turismo das Termas de Vizela, em virtude da criação da Zona de Turismo de Guimarães, o conjunto documental ingressou no Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, através da incorporação nº 4/91 de 23 de outubro de 1991.
<b>Acquisition information</b>	Incorporação nº 4/91 de 23 de outubro de 1991.
<b>Scope and content</b>	Constituída pelo registo de correspondência recebida e expedida, por um livro de registo das licenças de pesca, pelos livros de registo do imposto de turismo, pelos processos de obras e coleção de gravuras e transcrição de parte de "Caldas de Vizela: Elementos para a sua história", pelos livros de atas da Junta de Turismo das Termas de Vizela, por um livro de receita e despesa, pelos livros das contas de gerência, pelos livros do caixa, pelos livros das contas correntes com as despesas orçamentais e pelas ordens de pagamento.
<b>Accruals</b>	Fundo fechado.
<b>Arrangement</b>	Organizado por seções e séries e ordenado cronologicamente dentro das mesmas.
<b>Access restrictions</b>	Comunicável.

<b>Conditions governing use</b>	A reprodução deverá ser solicitada por escrito, através de requerimento dirigido ao responsável da instituição. O seu deferimento encontra-se sujeito a restrições, atendendo ao estado de conservação e ao fim a que se destina.
<b>Language of the material</b>	Portuguese
<b>Writting</b>	Latin
<b>Other finding aid</b>	ARQUIVO MUNICIPAL ALFREDO PIMENTA [Base de dados de descrição arquivística]. [Em linha]. GUIMARÃES: AMAP, 2020. Disponível no Sítio Web e na Sala de Referência do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. Em atualização permanente.
<b>Related material</b>	Relação sucessora: Portugal, Arquivo Município de Guimarães, Comissão de Iniciativa da Estância Termal de Vizela (PT/MGMR/CITTV).
<b>Fill textual content automatically</b>	☐
<b>Last modification date</b>	2020-06-18 14:06:49

Meireles, Maria José Queirós - Inventário da Junta de Turismo de Vizela. Boletim de Trabalhos Históricos. ISSN 0871-7478. Vol. I, II série (1993) 57-60.